

3. A República Francesa suportará as suas próprias despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 80 de 27.3.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 6 de julho de 2012 — Jackson International/IHMI — Royal Shakespeare (ROYAL SHAKESPEARE)**

(Processo T-60/10) (<sup>1</sup>)

[«**Marca comunitária — Processo de nulidade — Marca nominativa comunitária ROYAL SHAKESPEARE — Marque nominativa comunitária anterior RSC-ROYAL SHAKESPEARE COMPANY — Motivos relativos de nulidade — Marca de prestígio — Artigo 53.º, n.º 1, alínea a), e artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009 (CE) — Risco de associação — Provento retirado indevidamente do carácter distintivo ou do prestígio da marca anterior**»]

(2012/C 250/22)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Jackson International Trading Co. Kurt D. Brühl GmbH & Co. KG (Graz, Áustria) (representantes: H.-G. Zeiner e S. Di Natale, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Botis, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* The Royal Shakespeare Company (Warwickshire, Reino Unido) (representantes: C. Barnett, solicitor, e S. Malynicz, barrister)

**Objeto**

Recurso de anulação interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 19 de novembro de 2009 (processo R 317/2009-1), relativa a um processo de nulidade entre The Royal Shakespeare Company e a Jackson International Trading Co. Kurt D. Brühl GmbH & Co. KG.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Jackson International Trading Co. Kurt D. Brühl GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 100 de 17.4.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 11 de julho de 2012 — Laboratoire Garnier/IHMI (natural beauty)**

(Processo T-559/10) (<sup>1</sup>)

[«**Marca comunitária — Pedido de marca figurativa comunitária natural beauty — Motivo absoluto de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2012/C 250/23)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Laboratoire Garnier et Cie (Paris, França) (representantes: inicialmente, R. Dissmann e A. Steegmann, mais tarde, R. Dissman, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: V. Melgar, agente)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 23 de setembro de 2010 (processo R 971/2010-1), respeitante ao registo do sinal figurativo natural beauty como marca comunitária.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.
2. O Laboratoire Garnier et Cie é condenado nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 38 de 5.2.2011.

**Acórdão do Tribunal Geral de 10 de julho de 2012 — Interspeed/Comissão**

(Processo T-587/10) (<sup>1</sup>)

[«**Responsabilidade extracontratual — Relações externas — Anúncio de concurso publicado pela AER respeitante a obras no posto fronteiriço de Prešovo (Sérvia), ao financiamento dessas obras e a outras medidas conexas — Ausência de nexo de causalidade**»]

(2012/C 250/24)

Língua do processo: esloveno

**Partes**

*Recorrente:* Holding kompanija Interspeed a.d. (Belgrado, Sérvia) (representante: M. Bošnjak, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: F. Erlbacher e B. Rous, agentes)